



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do Relator Deputado(a) *Aldaia Costa Góes*

o(a) *P.L.* / *70* / *2023* que tramita na **Comissão de Constituição**

**Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, *18* de *abril* de 2023

*MF*  
**MARCELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu *Alamir Fernandes de A.S. Reis*

Data Recebimento *18/04/2023*

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 70/2023  
**AUTOR:** Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
**ASSUNTO:** Institui a Política Estadual de Conscientização e orientação sobre lúpus Eritematoso Sistêmico – LES.  
**RELATOR:** Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado Professor Júnior Geo, o Projeto de Lei nº 70/2023, que “Institui a Política Estadual de conscientização e orientação sobre Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES.

Aduz o autor que o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune, cuja causa não é totalmente conhecida, sendo diagnosticado com base em critérios clínicos e laboratoriais. Provavelmente resulta da interação de fatores genéticos, hormonais, ambientais e infecciosos que levam a perda da tolerância imunológica com produção de anticorpos. Trata-se de doença cujo tratamento possui custo elevado, sendo este bastante agressivo ao organismo.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 70/2023, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.



Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**DESPACHO**

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)  
Deputado(a) *Aldair Costa Gipão*, referente  
ao(a) *PL n° 70 / 2023* na Reunião da Comissão de  
**Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a) (ao) *Reunião Financeira, Tributos e  
Simplificação e Controle.*

Sala das Comissões, *18 de out.* de 2023

*[Signature]*  
Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

**MEMBROS EFETIVOS**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

**MEMBROS SUPLENTE**

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**